



A ação de guarda visa regular o poder/dever dos pais de ter os filhos menores em sua companhia, responsabilizando-se por sua criação e educação.

Em regra, a guarda será compartilhada, salvo de um dos genitores não desejar a guarda do menor ou demonstrar inaptidão para exercê-la.

Ela pode ser feita de modo consensual através de acordo na própria Defensoria, mas quando não houver acordo, será ajuizada ação de guarda.

FAMÍLIA - LISTA DE DOCUMENTOS

GUARDA CONSENSUAL OU LITIGIOSA

- RG e CPF
- Comprovante de Residência (Atualizado e com CEP) do(s) Requerente (s);
- E-mail e telefone do Requerente (se houver)
- Dados da Conta Bancária do Requerente (se houver)
- Nome completo e endereço residencial e/ou laboral do Requerido, com ponto de referência e CEP, e nome da mãe do Requerido;
- Certidão de nascimento do(s) menor(es);
- Documentos como B.O, procedimento no Conselho Tutelar ou outros documentos que comprovem as alegações, se houver;**
- Declaração de matrícula e, se houver, de acompanhamento escolar, em que esteja declarado quem é responsável pelo menor na escola;**
- RG, CPF e endereço de 02 testemunhas;
- Coprovante de renda do Requerente, (se houver);
- Informações sobre a finalidade.

*Atualizada em 24/07/2024